LEI MUNICIPAL Nº 2.549, de 29 de agosto de 2006.

"Renomeia rua."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Abadia Mariano de Faria a atual Rua VS-2, situada no Bairro Village Sul, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2.006.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal